

ut-051/09  
mj-108/09  
Limpo Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.791

De 09 de setembro de 2009.

DENOMINA DE RADIALISTA  
GERALDO BATISTA UMA DAS  
NOVAS RUAS DO NOSSO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominado de **RADIALISTA GERALDO  
BATISTA** uma das novas ruas do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal